

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para 17 (dezessete) **ELEVADORES**, destinados ao transporte de passageiros, instalados no Complexo Hospitalar Municipal e Unidades de Saúde de São Caetano do Sul, conforme especificações constantes no termo de referência em anexo.

1.1. Os elevadores que fazem parte deste termo são:

Unidade	Endereço	Elevador	Quan t.
Hospital de Emergências Albert Sabin	Rua Aurélia, 101, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul	Marca Atlas Schindler – Modelo sem casa de máquinas – Comando 002I acvf – 03 Paradas	1
Hospital Infantil Márcia Braido	Rua Luiz Louzã, 48, Bairro Oswaldo Cruz, São Caetano do Sul.	Marca OTIS - 06 paradas - 02 comando uw2, máquina com engrenagem – 02 comandos chineses oh 5000 com máquina sem engrenagens – portas automáticas – aberturas laterais.	2
		Monta Carga ATLAS, 06 paradas (02 uteis), Capacidade para 140kg.	2
Hospital Municipal Maria Braido	Rua São Paulo, 1840, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul.	Marca OTIS - 06 paradas - 02 comando uw2, máquina com engrenagem – 02 comandos chineses oh 5000 com máquina sem engrenagens – portas automáticas – aberturas laterais.	2

Hospital de Olhos Dr. Jaime Tavares; Centro de Oncologia e Hemoterapia Luiz Rodrigues Neves.	Rua Peri, 361.	Elevador Hidráulico marca POZZANI com capacidade para 14 (quatorze) passageiros ou 1.050 (um mil e cinquenta) Kg – 03 (três) paradas.	1
Hospital de Olhos Dr. Jaime Tavares; Centro de Oncologia e Hemoterapia Luiz Rodrigues Neves.	Rua Peri, 361.	Marca Pozzani Especs. 03 paradas, referência 2P/7,5hp, 220v / Mc16V capacidade 450kg	1
Edifício da SESAUD	Rua Prudente de Moraes, 81.	Elevador marca ELEVATUR com casa de máquinas, porta manual, capacidade para 04 (quatro) passageiros ou 350 (trezentos e cinquenta) Kg – 04 (quatro) paradas.	1
		Elevador Marca Bats 05 paradas capacidade 08 passageiro ou 600 KG	1
Centro Policlínico Gentil Rstrom	Av. Tietê, 301	Elevador Marca Thyssen 02 paradas capacidade 03 passageiro ou 225KG	1
UBS Moacir Gallina	Rua Casemiro de Abreu, 560	Elevador Marca Elevadores para casa 02 paradas capacidade 03 passageiro ou 225KG	1
Centro de Distribuição e Logística Dr. Nicolao Constantino	Rua do Níquel, 251.	Elevador marca Grande ABC Elevadores, capacidade para 03 (três) pessoas ou 250 (duzentos e cinquenta)kg.	1
Centro Odontológico Maria Robilota Torres	Rua Lourdes, nº 515	Elevador Marca POZZANI, capacidade para 08 passageiros, ou 600 kg – 03 paradas.	1
Cise João Castaldelli	Av. Presidente Kennedy, nº 2.400	Elevador Marca BASS, capacidade para 08 passageiros, ou 600 kg – 04 paradas.	1

Atende Fácil Saúde	Avenida Goiás x Avenida Senador Roberto Simonsen	Marca BASIC Modelo BEP/H-02 (2 Andares) Capacidade 1.200KG	1
-----------------------	---	--	---

1.2. Os elevadores destacados em negrito precisam inicialmente passar por manutenção corretiva.

1.2.1. O elevador do Hospital de Emergências Albert Sabin necessitará das seguintes intervenções: Quadro de Comando e Fiação Completa, Itens de Segurança, Botoeiras de Cabina e Andar, Intercomunicador/voicer, Amortecedor (mola), Porta de Andar Pavim. G, Operador de Porta completo, Pesador de Carga e Iluminação da caixa/ponto de Luz.

1.2.2. O elevador do Hospital de Olhos Dr. Jaime Tavares e Centro de Oncologia e Hemoterapia Luiz Rodrigues Neves necessitará das seguintes intervenções: Quadro de Comando e Fiação Completa, Intercomunicador/voicer, Botoeiras de Cabina e Andar, Trinco de Portas pavimento, Operador de Porta completo, Pesador de Carga, Iluminação da caixa/ponto de Luz e Itens de Segurança.

1.2.3. O monta carga (2) do Hospital Infantil Márcia Braido necessitará das seguintes intervenções: Fornecimento e Substituição de dois quadros de comando; Troca dos cabos de aço; Fornecimento e instalação de novos cabos de comando; Troca de bobeira do térreo e do 1 andar; Fornecimento e substituição de toda elétrica do monta cargas; Fornecimento e instalação de duas cabines em aço e inox; Fornecimento e instalação de quatro novas portas de pavimento em aço e inox; revisão geral nas máquinas de tração; Fornecimento e instalação de novos limites de segurança.

2. DA VISTORIA

2.1. As empresas interessadas em enviar proposta prévia para análise de mercado, poderão, se assim quiserem, vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o último dia estipulado para o envio das propostas, ou seja, dia 20/03/2023, com o objetivo de intuir-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à CONTRATANTE, pelo telefone (11) 4227-8717, das 9h às 16h.

3. DA DEMANDA

3.1. Os serviços de manutenção de elevador somente serão convocados para demandas específicas, à medida que forem necessários, após programação formulada em comum acordo com a CONTRATADA e prévia solicitação e autorização da CONTRATANTE.

3.2. Na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar e contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado.

3.3. O responsável Técnico deverá providenciar e registrar no CREA competente, no prazo máximo de (7) sete dias da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), conforme disciplina a Resolução nº 425/1998 - CONFEA.

4. DO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 4.1.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os itens nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.
- 4.2.** O recebimento, conferência e controle dos materiais para uso nas dependências listadas serão efetuados pelo gestor designado pela CONTRATANTE, para fins de atestação de faturas e pagamento por medição.
- 4.3.** Poderá ser necessário o uso de equipamentos não incluídos na estimativa de custos, devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados. A CONTRATADA deverá possuir os meios para a disponibilização desses equipamentos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR

- 5.1.** Constituem especificações do serviço de manutenção:
- 5.1.1.** Durante a vistoria prevista neste termo de referência, a empresa deverá, com base em sua experiência empresarial, de acordo com seus critérios e métodos, complementar o diagnóstico geral do elevador, avaliando, assim, o estado atual de conservação de seus componentes e o grau de dificuldade inerente à execução do objeto contratual.
- 5.1.2.** Trata-se de (17) dezessete elevadores de marcas variadas conforme item 1.1.
- 5.1.3.** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados e os materiais empregados deverão obedecer rigorosamente:
- 5.1.3.1.** Às normas e especificações constantes deste caderno;
 - 5.1.3.2.** Às normas da ABNT;
 - 5.1.3.3.** Às disposições legais da União e do Estado de São Paulo;
 - 5.1.3.4.** Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - 5.1.3.5.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
 - 5.1.3.6.** Às normas internacionais aplicáveis, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas.
- 5.1.4.** Tanto na manutenção preventiva, quanto corretiva, para cada visita realizada, a CONTRATADA deverá elaborar um Boletim de Visita, no qual serão indicados os serviços realizados e a relação de peças eventualmente substituídas, além de outros registros pertinentes. Esse boletim deverá ser visto pelo gestor, na oportunidade da visita, e irá fazer parte do Relatório Mensal de Atividades que acompanha o correspondente faturamento mensal dos serviços.

5.1.5. Na execução das rotinas dos serviços de manutenção objeto deste certame, a CONTRATADA deve:

5.1.5.1. Observar estritamente as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos;

5.1.5.2. Zelar pela integridade física das instalações, mediante eliminação de focos de corrosão, instalação de acessórios, apoios e realização de serviços de purga, pintura e revestimentos protetores.

5.1.6. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela CONTRATADA, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do gestor, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à manutenção preventiva programada, assim como, na hipótese de manutenção corretiva, ao restabelecimento do uso das instalações do elevador.

5.1.7. Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nas instalações do elevador.

5.1.8. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

5.1.9. A CONTRATADA deverá registrar, no prazo máximo de 7 (sete) dias da assinatura do contrato, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica pelos serviços objeto dessa contratação.

5.1.10. O Responsável Técnico será profissional graduado em Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica ou Civil, com experiência comprovada no acompanhamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os destas especificações.

5.1.11. Quando da troca de Responsável Técnico, a CONTRATADA providenciará o registro, junto ao CREA, de nova Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.), conforme disciplina a Resolução nº 307/1986-CONFEA.

5.1.12. Na prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar e contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado.

5.1.13. Os Profissionais da CONTRATADA deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.

5.1.14. Todos os profissionais da CONTRATADA deverão desenvolver suas atividades devidamente uniformizados.

5.1.15. Além de um número de telefone fixo para os contatos necessários e rotineiros, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, um ou mais números de telefone celular para atender à chamadas durante as 24 horas do dia, em todos os sete dias da semana, a fim de que a CONTRATANTE possa reportar a necessidade de execução de serviços emergenciais de manutenção corretiva. Um desses números de telefone celular deverá ser obrigatoriamente o do Responsável Técnico, a quem serão dirigidos primariamente os chamados feitos pela CONTRATANTE.

5.1.16. O gestor dará suas instruções diretamente ao engenheiro responsável da CONTRATADA ou ao seu preposto.

5.1.17. A qualquer tempo, o gestor poderá solicitar a substituição de profissional da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

5.1.18. Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA fique vagando por área que não seja imediata do trabalho, especialmente se fora do horário normal de trabalho.

5.1.19. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e componentes do elevador serão executados de maneira a interferir minimamente nas atividades normais da CONTRATANTE.

5.1.20. Para a prestação dos serviços de manutenção objeto destas especificações, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento e ferramental necessários, usar mão de obra idônea e obter materiais necessários em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e a conclusão destes nos prazos fixados.

5.1.21. O gestor não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

6. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR

6.1. Os serviços de manutenção preventiva, que buscam prevenir a ocorrência de quebras do elevador e defeitos em seu funcionamento, mantendo-o em perfeito estado de uso, de acordo com os correspondentes projetos, manuais e normas técnicas do fabricante, consistem na execução, pela CONTRATADA, de procedimentos rotineiros estabelecidos no Plano de Manutenção, mediante (1) uma visita mensal obrigatória.

6.2. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados nas datas previamente programadas pelo gestor em conformidade com a periodicidade fixada no Plano de Manutenção, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:00 horas.

6.3. A CONTRATADA deverá executar a primeira manutenção preventiva no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

6.4. Segue abaixo a especificação das rotinas periódicas relativas à manutenção preventiva que deverão ser realizadas pela CONTRATADA.

7. DA ROTINA MENSAL

7.1. Motores de CC/CA, grupos geradores e caixas redutoras:

- 7.1.1. Remover resíduos de carvão e poeira das escovas e porta-escovas.
- 7.1.2. Movimentar as escovas de carvão no interior dos seus porta-escovas.
- 7.1.3. Remover poeira acumulada e óleo vazado.
- 7.1.4. Verificar o nível do óleo, completando-o se necessário.
- 7.1.5. Ajustar a altura dos porta-escovas em relação à superfície de contato do elevador.
- 7.1.6. Ajustar a superfície de contato dos coletores que apresentarem faiscamento na comutação e/ou trepidações excessivas.
- 7.1.7. Manter limpos e desimpedidos os espaços físicos das casas de máquinas instaladas no subsolo e cobertura do edifício, informando à fiscalização a existência de irregularidades, quando houver.

7.2. Freios

- 7.2.1. Remover da superfície de contato do tambor todo o resíduo de óleo e graxa.
- 7.2.2. Ajustar a folga excessiva entre as sapatas e discos da superfície de contato dos tambores de freio.

7.3. Quadro de comando

- 7.3.1. Remover a poeira e aplicar fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros.
- 7.3.2. Verificar, ajustar e substituir, se necessário, os temporizadores, fusíveis, relés, contatoras, chaves com mau contato, relés de cola, relés de carga dos geradores e circuitos de proteção.
- 7.3.3. Efetuar teste dos "hardwares" de controle através de "software" de controle.

7.4. Nos andares

- 7.4.1.** Remover todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas) e aplicar fina camada de óleo com querosene na estrutura externa dos quadros.
- 7.4.2.** Proceder à limpeza, em toda a extensão, das soleiras, das roldanas e dos trincos, procedendo-se à lubrificação dos eixos.
- 7.4.3.** Ajustar qualquer folga excessiva nos roletes excêntricos das suspensões das folhas da porta e dos contatos dos trincos e ganchos.
- 7.4.4.** Verificar o funcionamento dos botões de chamada e indicadores de direção, mantendo o nível de visibilidade original e substituindo-os quando necessário.

7.5. Cabines

- 7.5.1.** Remover o lixo acumulado em toda a extensão das soleiras.
- 7.5.2.** Remover toda a poeira das faces externas das portas, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene.
- 7.5.3.** Remover todo o material depositado nas suspensões, aplicando, em seguida, fina camada de óleo, retirando todo o excesso.
- 7.5.4.** Proceder à limpeza geral das barras articuladas e aplicação de óleo fino nas articulações.
- 7.5.5.** Remover a poeira das grades de ventilação.
- 7.5.6.** Remover o lixo e a poeira da tampa do teto e aplicação de fina camada de óleo com querosene, retirando o excesso.
- 7.5.7.** Remover a poeira dos ventiladores e exaustores e lubrificação das buchas.
- 7.5.8.** Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.
- 7.5.9.** Verificar a partida, a parada e o nivelamento do carro, a abertura e o fechamento das portas, o funcionamento das botoeiras, sinalizadores e luz de emergência, a graxa dos conjuntos operadores das portas, o funcionamento dos aparelhos de comunicação, a sapata de segurança e a foto-célula.

7.6. Contrapesos

- 7.6.1.** Remover a poeira da suspensão, aplicando, em seguida, fina camada de óleo com querosene nos materiais ferrosos.

- 7.6.2.** Verificar e ajustar o desgaste e a folga excessiva entre as corrediças deslizantes.
- 7.7. Poço/Pára-choque
- 7.7.1. Proceder à limpeza geral.
- 7.7.2. Verificar o nível do óleo, completando-o, se necessário.
- 7.7.3. Verificar o aperto das porcas das braçadeiras de apoio.
- 7.7.4. Verificar a fiação do poço.
- 7.8. Cabos de aço
- 7.8.1. Ajustar as tensões dos cabos de tração e compensação.
- 7.9. Polias de Compensação e Tensoras
- 7.9.1. Ajustar a distância da polia de compensação ao piso do contato elétrico e o prumo e a distância da polia tensora ao piso.
- 7.10. Fita Seletora
- 7.10.1. Ajustar a folga entre os contatos fixos e os cones (meias-luas).
- 7.10.2. Ajustar as distâncias entre as molas "pick-ups" e os rebites de metal.
- 7.11. Outras verificações
- 7.11.1. Verificar as corrediças das guias ou as roldanas dos cursores, assegurando uma operação silenciosa e mantendo as guias adequadamente lubrificadas.
- 7.11.2. Verificar os cabos de aço e todos os dispositivos de segurança e reguladores, eliminando os eventuais defeitos mecânicos.
- 7.11.3. Verificar a tensão dos cabos condutores, mantendo o equilíbrio entre fases.
- 7.11.4. Verificar os acrílicos dos tetos das cabines dos elevadores, bem como o piso.
- 7.11.5. Verificar as sapatas das portas dos elevadores, substituindo-as quando danificadas.
- 7.11.6. Verificar as portas dos elevadores, alinhando-as quando necessário.

- 7.11.7.** Verificar todas as peças e lâmpadas que compõem as batoeiras.
- 7.11.8.** Verificar o sistema de ventilação eletromecânica existente na cabine de cada elevador.
- 7.11.9.** Verificar os exaustores existentes nas casas de máquinas.

8. DA ROTINA SEMESTRAL

- 8.1.1.** Verificar e, se necessário, corrigir a velocidade dos motores de tração a CC a plena carga, meia carga e vazio.
- 8.1.2.** Lavar e aplicar novo lubrificante nas almas das guias da cabine e de contrapeso.
- 8.1.3.** Acionar o sistema de segurança, ajustando as velocidades de desarme.
- 8.1.4.** Testar os amortecedores com a queda da cabine, com meia lotação.

9. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR

9.1. Para cada serviço preventivo identificado na relação de serviços de manutenção preventiva, fica também estabelecido que a CONTRATADA tenha obrigação de executar, se aprovado o fornecimento e disponível os componentes e peças necessários, o correspondente serviço de manutenção corretiva (substituição de partes e peças, recomposição, reparo, conserto, etc.).

9.2. Os serviços de manutenção corretiva, programados regularmente, eventuais ou emergenciais, demandados pela CONTRATANTE tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades das instalações e componentes do elevador, a fim de que seja retomada sua utilização o mais rápido possível, de forma segura, eficiente e econômica, devendo ser preferencialmente realizados de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

9.3. No caso de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de até 03 (três) horas.

9.4. No caso de serviços de manutenção corretiva emergenciais relativos a acidentes de qualquer natureza, envolvendo especialmente a hipótese de pessoas presas na cabine do elevador, a CONTRATADA deverá, após a comunicação da CONTRATANTE, adotar urgentes providências no sentido de sanear o problema em até 30 (trinta) minutos.

9.5. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados nos itens anteriores, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a cobrar da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual aplicável ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes às instalações do elevador.

9.6. A requisição de serviços de manutenção corretiva poderá ser formalizada por meio de comunicação verbal (telefone) ou escrita (ofício, fax, mensagem eletrônica, etc.).

10. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

10.1. A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços de manutenção ora licitados, sejam eles definitivos ou temporários, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado, pois não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.

10.2. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

10.3. As vias de acesso internas e externas não poderão ser bloqueadas por equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados da CONTRATADA de forma a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que acaso poderão estar trabalhando concomitantemente.

10.4. Se a CONTRATADA necessitar deslocar à CONTRATANTE qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.

10.5. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA.

11. DOS MATERIAIS E PEÇAS

11.1. Representa ônus da CONTRATADA a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratual, bem como imprescindíveis à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e componentes dos elevadores deste certame, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, palha de aço, utensílios e produtos químicos de limpeza,

graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, epóxi, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, pilhas para lanterna e buchas de nylon, lixas, escovas de aço e nylon, massa de vedação, material de soldagem, brocas, oxigênios, nitrogênio, acetileno e outros similares (as marcas anteriormente indicadas são meros exemplos, aceitando-se produtos similares de outras marcas). Desse modo, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado.

11.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objeto do presente certame serão prestados com fornecimento de todas as peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, necessários ao adequado funcionamento do elevador. Não fazem parte de tal cobertura, representando, portanto, obrigação da CONTRATANTE, o fornecimento das seguintes peças e componentes:

11.2.1. Instalações da casa de máquinas, passadiço e poço, circuitos para alimentação do quadro de força da casa de máquinas e respectivos dispositivos de proteção desse quadro, instalações de para-raios, janelas, iluminação, sistema de ventilação ou exaustão forçada, alvenaria e pinturas;

11.2.2. Aqueles oriundos de alterações de características originais ou, no caso de acessórios, substituição por outros de tecnologia mais recente, desde que tais alterações e substituições tenham sido solicitadas pela CONTRATANTE;

11.2.3. Todos cuja substituição seja necessária face à ocorrência de atos de vandalismo ou de incêndio, desde que esse último não tenha sido originado por falha na manutenção dos elevadores.

11.2.4. Para viabilizar aquisição de peças e componentes do elevador pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a apresentar, de imediato, orçamento detalhado, com identificação individualizada dos itens necessários aos serviços de manutenção, indicando, ainda, a marca e modelo dos mesmos, acompanhados de seus correspondentes quantitativos e preços unitários.

11.2.5. Todos os componentes e peças a serem empregados nos serviços de manutenção do elevador deverão ser novos, originais, e estar de acordo com as especificações técnicas pertinentes.

11.2.6. Caso seja necessária a comprovação da qualidade de componentes e peças, a CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, realizará os ensaios e as verificações que se fizerem necessário.

11.2.7. Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros deverão ter sido considerados na composição e formação do preço total ofertado, visto não ser cabida qualquer reivindicação de resarcimento adicional pela CONTRATADA.

11.2.8. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade da CONTRATANTE, sendo que, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, deverão ser entregues, pela CONTRATADA, à FISCALIZAÇÃO.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Além das rotinas do plano de manutenção, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas, indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos equipamentos.

12.2. A CONTRATADA deverá zelar pela integridade física das instalações, devendo reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO sempre que forem verificadas infiltrações, corrosões e outras avarias que possam prejudicar o perfeito funcionamento e/ou a vida útil dos elevadores e suas instalações.

12.3. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste certame

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. Destacamos abaixo nossa Proposta para **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes**, de acordo com Termo de Referência.

ITEM	SERVIÇOS	Quantidade	Preço Mensal	Preço Anual
01	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, em 01 (um) elevador Hidráulico marca POZZANI com capacidade para 14 (quatorze) passageiros ou 1.050 (um mil e cinquenta) Kg – 03 (três) paradas.	01	R\$	R\$
02	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, em 02 (dois) elevadores marca OTIS, 02 comando UW2, máquina com engrenagem – 02 comandos chineses OH 5000 com máquina sem engrenagens – portas automáticas, aberturas laterais, 06 (seis) paradas.	04	R\$	R\$
03	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, em 01 (um) elevador marca ELEVATUR com casa de máquinas, porta manual, capacidade para 04 (quatro) passageiros ou 350 (trezentos e cinquenta) Kg – 04 (quatro) paradas.	01	R\$	R\$
04	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, em 01 (um) elevador marca ATLAS SCHINDLER, modelo sem casa de máquinas, comando OO2I acvf, 03 (três) paradas.	01	R\$	R\$
05	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, em 01 (um) elevador marca BATS, 05 paradas capacidade 08 passageiro ou 600 KG	01	R\$	R\$
06	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador com capacidade para 03 (três) passageiros ou 250 (duzentos e cinquenta) Kg da marca Grande ABC Elevadores.	01	R\$	R\$
07	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador MONTA CARGA ATLAS, 06 paradas (02 uteis), Capacidade para 140kg.	02	R\$	R\$

08	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador Thyssen 02 paradas capacidade 03 passageiro ou 225KG.	01	R\$	R\$
09	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador Marca Elevadores para casa 02 paradas capacidade 03 passageiro ou 225KG	01	R\$	R\$
10	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador Marca BASIC Modelo BEP/H-02 (2 Andares) Capacidade 1.200KG	01	R\$	R\$
11	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador Marca POZZANI, capacidade para 08 passageiros, ou 600 kg – 03 paradas.	01	R\$	R\$
12	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador Marca BASS, capacidade para 08 passageiros, ou 600 kg – 04 paradas.	01	R\$	R\$
13	Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, elevador Marca Pozzani Espec. 03 paradas, referência 2P/7,5hp, 220v / Mc16V capacidade 450kg	01	R\$	R\$

Os elevadores em negrito são os que deverão passar por corretiva e modernização antes de início das preventivas, abaixo seguem os valores das respectivas corretivas (prazo de 30 dias para execução):

Elevador Item 04: R\$

Elevador Item 07: R\$

Elevador Item 13: R\$

2. Esta Proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da presente data.

Local e Data:
Assinatura do Responsável Legal